

ICMS e ISS podem ser renegociados

Devedores de ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e ISS (Imposto Sobre Serviços) têm até o dia 12 próximo para renegociar dívidas junto ao Governo do Distrito Federal (GDF). O benefício inclui tanto o parcelamento do débito quanto o pagamento integral, mas não vale para impostos diretos — IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

As regras para a renegociação foram publicadas no Diário Oficial do DF de ontem. Podem ser beneficiados os que já estão inscritos na dívida ativa (cobrança de débitos por meio da Justiça) ou aqueles que simplesmente estão inadimplentes. O pagamento parcelado das dívidas teve aumentado o prazo máximo de 36 para 60 parcelas.

"Pode requerer o benefício quem já tem parcelamento em andamento", explica Eliana Bonomi, do De-

partamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria de Fazenda. Acrescenta que os interessados devem comparecer aos postos da Divisão da Receita. Eles preenchem um requerimento e vão esperar pela resposta da Receita, que vai especificar a quantidade de parcelas ou, no caso do pagamento integral, a redução do valor.

PAGAMENTO

Para os que se dispuserem a negociar as dívidas, há um desconto sobre o valor das multas, que não atinge o valor do imposto devido. Quem pagar a dívida integralmente tem 75% de abatimento sobre as multas fiscais. Os que pagarem em até 42 vezes terão 60% de desconto sobre as multas. O abatimento é de 50% para quem optar por dividir o pagamento de 43 a 60 parcelas. Mas só poderá fazer o pagamento em mais de 42 prestações quem tiver dívida superior a R\$ 1 milhão.

"É uma oportunidade para os inadimplentes", diz Eliana Bonomi. Nenhuma prestação poderá ser menor do que R\$ 110 (no caso de pessoas físicas e microempresas) ou R\$ 220 (pessoas jurídicas).

Também vai até 12 de setembro o prazo para o recadastramento imobiliário promovido pela Secretaria de Fazenda. Todos os donos de imóveis terreos, residenciais ou comerciais, já estão recebendo em casa os formulários enviados pelo GDF.

A meta é fazer com que os donos de imóveis atualizem os dados sobre as construções. As especificações servem para a revisão dos valores do IPTU. Quem se recadastrar e tiver alterado o projeto original da construção só vai ter o imposto revisado a partir de 1997. Numa segunda fase, técnicos do GDF vão percorrer todos os imóveis terreos confrontando as informações que dispõem e a situação real.